



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.961 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.30.39.00	1091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	170.000,00	F.100
02.19.....08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1365	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	189	SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00	F.100
02.19.....08.122.0802.2965.3.1.90.04.00	1269	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.747,00	F.129
02.19.....08.122.0802.2965.3.1.90.11.00	1270	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.747,00	F.129
02.19.....08.122.0802.2965.3.3.90.36.00	1273	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.129
02.19.....08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.506,00	F.129

Art. 3º ~~Este Decreto entra em vigor na data de sua~~
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 939, de 12/04 /2022.